



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 29/2023

"IV DESAFIO DO AGRONEGÓCIO"

I. Do Objeto.

1.1. A Universidade de Cruz Alta, por intermédio do Curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural, Curso de Administração e Agência START, objetivando fomentar a relação entre pesquisa, inovação e empreendedorismo, torna público o presente Edital nº 29/2023, que trata do "Programa Desafio da Inovação" visando a premiação dos melhores trabalhos em empreendedorismo de inovação no agronegócio.

1.2. O evento tem a conta com a parceria da SLC Máquinas.

II. Dos Objetivos.

2.1. Buscar projetos que apresentem soluções inovadoras para problemas práticos apresentados pela SLC Máquinas.

2.2. Proporcionar aos participantes, aprendizagens de trabalho em equipe e liderança na elaboração de projetos de empreendedorismo e inovação.

III. Do Público-Alvo.

3.1. Alunos de graduação, pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) das Instituições de Ensino Superior (IES) devidamente credenciadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

IV. Das Inscrições:

4.1. As inscrições das equipes poderão ser realizadas no período de 01/09/2023 até às 23h59min do dia 25/09/2023, diretamente pelo site da Unicruz e o projeto deverá ser enviado para o e-mail: agstart@unicruz.edu.br até às 23h59min do dia 25/09/2023.

4.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas pessoalmente ou depois do horário limite estabelecido no item anterior.

4.3. A Homologação das equipes inscritas ocorrerá no dia 26/09/2023 no site da Universidade de Cruz Alta.

4.3. Valor da inscrição com emissão de certificado: R\$ 10,00 (dez reais), por membro da equipe.

4.4. Aos participantes, será conferido um certificado de 08 (oito) horas.

V. Da Data e do local do Desafio:

5.1. Data: Dia 04 de outubro de 2023.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

5.2 Horário: Das 19:30 até 22:00

5.3 Local: Sala SLC Máquinas/prédio 11 da Universidade de Cruz Alta

VI. Da Apresentação dos Projetos.

6.1. Os projetos deverão ser apresentados por equipes, com identificação nominal, compostas por, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco) integrantes, podendo ser multidisciplinares e de diferentes níveis, formação e procedência.

6.1.1. Somente os 05 (cinco) projetos mais bem avaliados serão convocados para apresentação presencial.

6.1.2 Cada participante poderá participar de apenas uma equipe.

6.2. As equipes deverão encaminhar o projeto no modelo disponibilizado pela coordenação do evento para o e-mail start@unicruz.edu.br até às 23h59min do dia 25/09/2023.

6.3. Cada equipe disporá de até 05 (cinco) minutos para apresentar o projeto.

6.3.1. Após o prazo limite, nenhuma outra proposta ou informação adicional será recebida e não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem, explícita e formalmente, solicitados a Coordenação do Evento.

6.3.2. Será avaliado o respeito ao tempo limite estabelecido para apresentação do projeto.

6.4. Os projetos serão apresentados para uma banca avaliadora composta de professores e especialistas do agronegócio e convidados pela Coordenação do Evento.

6.5. A banca avaliadora terá 10 (dez) minutos para fazer perguntas sobre o projeto.

6.5.1. Nesta etapa, de caráter competitivo e classificatório, será feita uma análise do grau de entendimento e apropriação do projeto.

VII. Dos Critérios de Avaliação dos Projetos.

7.1. Modelagem do projeto: 20%

7.2. Potencial de Inovação: 50%

7.3. Exequibilidade: 20%

7.4. Clareza e criatividade na apresentação: 10%

VIII. Da Premiação.

8.1. 1º Lugar: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

8.2. 2º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

8.3. 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

IX. Das Regras Gerais para o Desafio de Inovação no Agronegócio.

9.1. O julgamento dos projetos será realizado levando em consideração o atendimento ao objetivo do desafio, preenchimento completo e adequado do formulário indicado e aspectos relacionados aos quesitos inovação, exiguidade e apresentação audiovisual.

9.2. A nota final será a média ponderada das notas dadas por cada membro da banca avaliadora.

9.3. O Coordenação do Evento, em conjunto com os membros da banca avaliadora, será responsável pela classificação dos projetos.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

9.4. Não serão classificados mais de um projeto por equipe, sendo considerado para efeito de participação somente o melhor pontuado.

9.5. Caso ocorra empate entre as propostas, será considerado como item de classificação as melhores notas obtidas no critério "Potencial de Inovação".

9.6. Fica proibida qualquer divulgação do conteúdo do projeto apresentado por qualquer meio ou suporte, tangível ou intangível, sem autorização prévia, expressa da Coordenação do Evento.

9.7. Será sumariamente desclassificada qualquer equipe participante que se utilizar de qualquer método considerado fraudulento ou antiético pela coordenação do evento e/ou pela comissão avaliadora do desafio.

X – Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:

10.1. A Fundação Universidade de Cruz Alta e os candidatos inscritos no presente processo seletivo comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e 11 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais.

10.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

10.2. Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

10.2.1. Os documentos do processo serão arquivados e descartados de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD da Fundação Universidade de Cruz Alta.

XI. Das Disposições Finais.

11.1. O candidato declara expressa anuência, na íntegra, dos termos do presente Edital, obrigando-se no cumprimento das normas instituições da Universidade de Cruz Alta.

11.2. O candidato cede seus direitos de imagem e voz para a coordenação do evento, que serão utilizados exclusivamente para fins de divulgação institucional.

11.3. É de responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, *e-mail*) atualizado, para o acompanhamento de todas as etapas, tarefas e avisos do desafio.

11.4. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, podendo ainda ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos candidatos qualquer pretensão de direito.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Evento.

11.6. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos na Agência Start, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1500 ou e-mail: start@unicruz.edu.br

XII. Dos Prazos e Cronograma.

12.1. Lançamento do Edital: 01/09/2023.

12.2. Divulgação das áreas, problemas e modelo do projeto: 01/09/2023.

12.3. Inscrições: 01/09/2023 até às 23h59min do dia 25/09/2023

12.4. Realização do Evento: 04 de outubro de 2023.

12.5. Homologação das equipes: 26/09/2023.

12.6. Primeira avaliação interna dos projetos: 28/09/2023.

12.7. Apresentação dos projetos: 04/10/2023.

12.8. Divulgação dos resultados: 04/10/2023.

12.9. Entrega da Premiação: 04/10/2023.

Cruz Alta, 1º de setembro de 2023.

Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Ana Luiza Rossato Facco
Coordenadora do Escritório de
Empreendedorismo da START

Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, 1º de setembro de 2023.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

